



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 36 – PUBLICADO EM 16 DE ABRIL DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL III - ABRIL DE 2018

## LEIS

LEI N.º 4.162, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza abrir crédito suplementar

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 300.000,00, para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

01 – CAMARA MUNICIPAL  
01 – CAMARA MUNICIPAL  
2.001 – Manter e Equipar a Câmara Municipal  
3.1.91.00.00.00.00.00 0206  
Aplicacoes Diretas Op. Intra-orçamentárias.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

01 – CAMARA MUNICIPAL  
01 – CAMARA MUNICIPAL  
2.001 – Manter e Equipar a Câmara Municipal  
3.1.90.00.00.00.00.00 0206  
Aplicacoes Diretas  
.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 9 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.163, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza doação de bem móvel à Associação Içarense de Proteção Animal Amigo Bicho, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso II do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, doar à Associação Içarense de Proteção Animal Amigo Bicho, inscrita no CNPJ N.º 22.941.257/0001-80, o veículo FIAT/Uno Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, de placas MIS0663, Renavam 329429434.

Parágrafo único. O bem descrito no “caput”, deste artigo destina-se exclusivamente para a execução dos serviços da Entidade.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Lei N.º 4122, de 08 de dezembro 2017.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 9 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.164, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município de Içara firmar termo de reconhecimento de dívida com a empresa Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Município de Içara, autorizado a firmar termo de reconhecimento de dívida com a empresa Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.200.174/0001-06, referente aos serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor de R\$ 10.875,55, referente aos meses de junho a dezembro de 2016, haja vista a comprovada prestação do serviço, conforme Processo Administrativo N.º 102011/2018, da Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal  
Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de  
2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na  
Secretaria da Fazenda em 9 de abril de  
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.165, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza abrir crédito especial.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a  
presente lei:

Art. 1.º Fica aberto um crédito  
especial para suplementar no orçamento  
vigente os seguintes elementos de  
despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054 – Proteção Social Básica	
4.4.90.00.00.00.00.0.712 –	
Aplicações diretas	
..... R\$ 23.000,00	

Art. 2.º O crédito a que se refere o  
Art. 1.º correrá por conta da anulação do  
seguinte elemento de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054 – Proteção Social Básica	
3.3.90.00.00.00.00.0.712 –	
Aplicações diretas	
..... R\$ 23.000,00	

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal  
Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de  
2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na  
Secretaria da Fazenda em 9 de abril de  
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.166, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
adquirir por compra área que menciona  
para ampliação do Centro de Educação  
Infantil Favinho de Mel.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a  
presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder  
Executivo autorizado a adquirir por  
compra a área de 450m², referente ao lote  
13 da quadra 31-A, registrado no Cartório  
do Registro de Imóveis da Comarca de  
Içara sob a matrícula 30.603.

Art. 2.º Destina-se a área objeto  
desta lei ampliação do Centro de  
Educação Infantil Favinho de Mel.

Art. 3.º O valor total da aquisição  
é de R\$ 200.000,00, conforme Laudo  
Avaliatório emitido pela Comissão de  
Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal  
Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de  
2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na  
Secretaria da Fazenda em 9 de abril de  
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.167, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Fixa vencimentos de Cargo em Comissão  
da Câmara Municipal.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a  
presente lei:

Art. 1.º São fixados em 5,00  
(cinco) VRVs os vencimentos do Cargo  
em Comissão de Assessor Parlamentar  
Substituto, símbolo PL-2, de que trata o  
projeto de Resolução nº 003 de 2018,  
cargo este que ficará extinto a partir de  
01/12/2018.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal  
Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de  
2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na  
Secretaria da Fazenda em 9 de abril de  
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 061/2018, DE 9 DE ABRIL  
DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
no uso das atribuições que lhe confere o  
inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica  
Municipal, e de conformidade com a Lei  
N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito no valor de R\$ 300.000,00, para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

01 – CAMARA MUNICIPAL  
01 – CAMARA MUNICIPAL  
2.001 – Manter e Equipar a Câmara Municipal  
3.1.91.00.00.00.00.00 0206  
Aplicacoes Diretas Op. Intra-orçamentárias.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

01 – CAMARA MUNICIPAL  
01 – CAMARA MUNICIPAL  
2.001 – Manter e Equipar a Câmara Municipal  
3.1.90.00.00.00.00.00 0206  
Aplicacoes Diretas  
.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 062/2018, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza abrir crédito especial.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.162, de 9 de abril 2018,

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.054 – Proteção Social Básica  
4.4.90.00.00.00.00.0.712 – Aplicações diretas  
..... R\$ 23.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.054 – Proteção Social Básica  
3.3.90.00.00.00.00.0.712 – Aplicações diretas  
..... R\$ 23.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 063/2018, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA  
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola  
4.4.90.00.00.00.00.00 0208  
Aplicações  
Diretas.....R\$ 50.229,86

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta do Superávit Financeiro no recurso 208 – Convênio Educação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 064/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA  
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS  
3.3.50.00.00.00.00.00 0200  
Transferências a Inst. Privadas sem Fins.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA  
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS  
3.3.90.00.00.00.00.00 0200  
Aplicacoes  
Diretas.....R\$  
50.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 065/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Altera e insere dispositivos ao Decreto N.º 226/2016, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com do § 2.º do art. 88 da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica inserido o § 3.º ao Art. 2.º do Decreto N.º 226/2016, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município de Içara, com a seguinte redação:

“Art. 2.º...

§ 3.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas terá a seguinte composição:

I – Um representante da Contabilidade;

II – Um representante do Controle Interno; e

III – Um representante da Diretoria de Gestão de Recursos.

§ 4.º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o § 3.º, o acompanhamento das Parcerias nos termos dos Arts. 59 e 66 da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.”

Art. 2.º Fica alterado o Art. 7.º do Decreto N.º 226/2016, de 26 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º Após a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - por iniciativa própria da Administração Municipal ou por provocação da iniciativa privada - a Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta responsável concederão o prazo de 05 dias, contados da data de publicação do procedimento, para que eventuais organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos interessados encaminhem suas considerações.” (NR)

Art. 3.º Fica alterado o Art. 11, do Decreto N.º 226/2016, que passa a vigorar acrescido do § 2.º, com a seguinte redação:

“Art. 11 O edital do chamamento público deverá conter, no mínimo, as especificações dispostas no § 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda:

I - a exigência de regularidade no cadastro municipal de entidades beneficentes por parte da organização da sociedade civil participante;

II - o número de propostas ou organizações da sociedade civil a serem selecionadas;

III - a descrição do programa, projeto ou atividade a ser executado em parceria;

IV - a exigência de oferecimento de contrapartida mínima em bens e serviços, quando for o caso, desde que justificado pelo órgão ou entidade municipal parceiro;

V - os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados;

VI - o procedimento e suas etapas, bem como os critérios objetivos de valoração e classificação das propostas ou das organizações da sociedade civil, observado o disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VII - a forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção; e

VIII - a fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa.

§ 1.º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do chamamento público poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca de seus dispositivos, na forma e prazo definido no edital.

§ 2.º Para fins de dispensa de realização do chamamento público de que trata o Art. 30 da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, considera-se credenciada a Organização da Sociedade Civil inscrita no respectivo Conselho Municipal.” (NR)

Art. 4.º Fica inserido o Art. 13-A ao Decreto N.º 226/2016, de 26 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 13-A A Comissão de Seleção de que trata este Decreto será composta por:

I - Comissão de Avaliação e Controle de Despesas Administrativas – CACDA, criada pelo Decreto N.º 003/2017, de 9 de janeiro de 2017;

II - No mínimo um servidor técnico da área afim da proposta apresentada.

Parágrafo único. O servidor técnico de que trata o inciso II será designado por ato do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 5.º Fica alterado o Art. 16 do Decreto N.º 226/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta na Lei 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.” (NR)

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 066/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À IONE DA LUZ FERNANDES, CPF: N.º. 496.334.149-20, nascida em 24 de março de 1968, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III-C-XI, matrícula 50007, lotada Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 6.187,25(seis mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 067/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a Maria Laurindo, brasileira, CPF: N.º. 834.769.549-00, nascida em 30 de setembro de 1960, ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 1285, referência D/24, nível/ III A/08, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I, da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 2.058,81(dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 09 de abril de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 068/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a Luiz João Berto, brasileiro, CPF: N.º. 770.539.669-68, nascido em 12 de novembro de 1958, ocupante do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 82, nível B/12, referência A/05, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.765,03 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 069/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara

3.3.50.00.00.00.00.00 0130

Transf. a Inst. Privadas sem

Fins.....R\$ 290.164,00

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta da Proposta N.º 36000.159341/2017-00/Incremento ao MAC, emenda N.º 32350006.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 070/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Altera e designa membros do Fórum Municipal de Educação de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que determina o Decreto n.º 092/2013, DECRETA:

Art. 1.º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT);

- a) Secretário de Educação;
- b) Coordenação de Ensino Fundamental;
- c) Coordenação de Educação Infantil;
- d) Coordenação da Educação Especial;
- e) Coordenação de Sistema.

II. Representante do Conselho Municipal de Educação.

III. Representantes dos Gestores Municipais, Estaduais e Particulares.

IV. Representantes dos Trabalhadores em Educação Municipais, Estaduais e Particulares.

V. Representantes de especialistas na área da educação.

VI. Representantes de Estudantes Municipais, Estaduais e Particulares.

VII. Representantes dos Estudantes Universitários.

VIII - Entidades/setores envolvidos:

- a) Sindicato dos Servidores Públicos de Içara – SINDISERPI;
- b) Associação Comercial, Industrial de Içara – ACII;
- c) Associação de Pais e Professores – APPs;
- d) Movimento de Consciência Negra Chico Rosa;
- e) Promotoria da Infância;
- f) Representação da Câmara de Vereadores;
- g) Clube dos Diretores Lojistas – CDL;
- h) Conselho Tutelar;
- i) Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL;
- j) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- k) Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas;

- l) Casa do Professor Ilda Colle;
- m) Fundação Municipal de Cultura e Esportes FMCE;
- n) Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- o) Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS;
- p) Academia Içarense de Letras e Artes – AILA;
- q) Fundação Assistencial de Içara – FAI;
- r) Gerência Regional de Educação – GERED.

Art. 2.º Ficam designados os abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação de Içara:

I – Representantes da Secretaria de Educação, sendo:

a) Gerusa Bolsoni e Vanuza Savi Mondo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

b) Eliane Magdalena e Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Coordenação de Ensino Fundamental;

c) Inslane Roussenq Fortunato Felipe e Lilian Grassi Philippi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Coordenação de Educação Infantil;

d) Marlene Casagrande e Maria Isabel Luiz, titular e suplente, respectivamente, representantes da Coordenação da Educação Especial;

e) Andreia Custódio Lino e Jaqueline Soratto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Coordenação de Sistema;

II - Celma Regina Biudes e Daniela Silveira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Educação;

III - Representantes dos Gestores Municipais, Estaduais e Particulares, sendo:

a) Kaciane Martins Preise e Claudiomir da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Gestores Municipais;

b) Lilian Inácio da Silva Mendes e Gisiane dos Santos Ranthum, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Gestores Estaduais;

c) Jéssica Roque e Diandra Costa, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Gestores Particulares;

IV - Representantes dos Trabalhadores da Educação das redes Municipal, Estadual e Particular;

a) Ronisi Cristina Agostinho da Silva e Altina Maria Tournier Warmeling, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Trabalhadores em Educação da rede municipal;

b) Suzana da Silva Lima e Edna da Silva Freitas, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Trabalhadores em Educação na rede estadual;

c) Silvia Della Bruna e Claudenir Calegari Ribeiro, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Trabalhadores em Educação na rede particular;

V – Beatriz Constâncio e Mara Rejane Eliseu Goulart, titular e suplente, respectivamente, representantes dos especialistas em educação;

VI – Representantes dos estudantes das redes municipal, estadual e particular, sendo:

a) Luiz Miguel da Silva Nunes e Estéfani Castro Pinheiro, titular e suplente, respectivamente, representantes dos representantes dos Estudantes da rede estadual;

b) Dayane da Silva de Oliveira Bitencourt e Murilo Magdalena Bez Fontana, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Estudantes da rede municipal;

c) Adriana Ignácio e Idinha Chipamo Locatelli, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Estudantes da rede particular;

VII – Joice Ghedin Milioli e Manoela Klima, titular e suplente, respectivamente, representantes dos representantes dos Estudantes Universitários;

VIII – Representantes das entidades e setores envolvidos, sendo:

a) Silvia Regina Rosso e Eliz Geane Soratto, titular e suplente, respectivamente, representantes do

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara;

b) Janaína Marques da Silva Fernandes e Schirlei Barbosa Pereira Valentim, titular e suplente, respectivamente, representantes das associações de pais e professores;

c) Nadir da Rosa Santos e Maria da Rosa, titular e suplente, respectivamente, representantes do Movimento de Consciência Negra Chico Rosa;

d) Ramiro Cardoso e Adriana Mara de Oliveira, respectivamente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Içara;

d) Antônio de Mello e Lauro Nogueira, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

e) Paulo Brígido e Alexandre Fernandes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas;

f) Ledjane Custódio e Adriana da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

g) Marcus Vinícius de Faria Ribeiro, representante da Promotoria da Infância;

h) Kátia Mara Maccari e Emanuel Gislon Moreira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL;

i) Silvana Goulart e Iara Amândio Martinez, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

j) Rainildes Luciano Fernandes e Mara Rubia Scremin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas;

k) Maria Tereza Chagas e Antony Maciel, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Municipal de Cultura e Esportes – FMCE;

l) Fabiana do Amaral e Jairto Vitto Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

m) Vanusa Terezinha Fernandes Mateus e Maria Conceição Dias, titular e suplente, respectivamente,

representantes da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS;

n) Gesiel Silveira Gonçalves e Iede Cardoso dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Academia Içarense de Letras e Artes – AILA;

o) Zulmara Bacis Guglielmi e Mônica Coelho de Jesus, titular e suplente, respectivamente, representantes do Departamento de Fomento a Atividades Inclusivas;

p) Célia Casagrande Cechella e Maria Vieira Cardoso, titular e suplente, respectivamente, representantes da Casa do Professor;

q) Jucilene Fernandes e Darlan Bittencourt Carpes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Gerencia Regional de Educação – Gered.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 071/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Altera e designa membros do Fórum Municipal de Educação de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA  
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida  
4.6.91.00.00.00.00.00 0200  
Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orç.....R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA  
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida  
3.2.90.00.00.00.00.00 0200  
Aplicacoes Diretas.....R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/456/17, de 8 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reconhecer o efetivo exercício da Função Gratificada de Assessora Pedagógica pela servidora Adriana Ribeiro Daufenbach, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 827.160.999-87, conforme apurado em processo administrativo, nos seguintes períodos:

- Portaria N.º 065/95/SA: de 07/04/1995 a 31/12/1995;
- Portaria N.º 072/96/SA: de 01/04/1996 a 31/12/1996.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/048/18, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. LUCIMARA NUNES FERREIRA, nascida em 24 de abril de 1974, portadora do CPF N.º 700.190.610-72, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, a contar de 09 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/763/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao Sr. JOSÉ BONACIR PAVEI, nascido em 18 de fevereiro de 1954, portador do CPF N.º 341.671.709-06, ocupante do cargo de Chefe de Setor III, a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº GP/047/18, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Relatório Final do



PORTARIA Nº SF/764/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao Sr. CLAUDIOMIR DA SILVA, nascido em 28 de março de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, com vigência a partir de 29 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/765/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria Nº SF/256/18, de 19 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário A Sra. RUBIA PADOIN DE OLIVEIRA, nascida em 04 de março de 1977, portadora do CPF N.º 019.741.649-

77, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10 de abril de 2018.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/766/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/395/18, de 27 de fevereiro de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. ROSEMARI BARBOSA, nascida em 24 de setembro de 1969, portadora do CPF N.º 607.220.109-15, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/767/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. THALIA ALEXANDRE DA SILVA, nascida em 14 de julho de 1997, portadora do CPF N.º 104.870.549-89, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/768/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/513/18, de 7 de março de 2018, que

admitiu em caráter temporário a Sra. MARIA ELENA COSTA ALEXANDRE SABINO, nascida em 24 de fevereiro de 1970, portadora do CPF N.º 654.694.469.53, para atuar como Professora, Disciplina de Arte, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/769/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/510/18, de 7 de março de 2018, que admitiu em caráter temporário o Sr. DANIEL DE MOURA, nascido em 10 de novembro de 1983, portador do CPF N.º 813.411.130-00, para atuar como Professor, Disciplina de Arte, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/770/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. JOSÉ CLAIR NIETTO, nascido em 10 de outubro de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 20 dias, no período de 16/04/2018 a 04/05/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/771/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. MARLENE RONSANI MAZZUCHETTI, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Príncipe Paraíso da Mamãe e Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2008 a 04/03/2014, com usufruto no período de 06/04/2018 a 03/06/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/772/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/453/18, de 5 de março de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. ANDREA CARLA STOKOWADI DE SOUZA BORGES, nascida em 10 de dezembro de 1979, portadora do CPF N.º 023.289.889-89, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 05 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/773/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/812/17, de 03 de julho de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA, nascida em 29 de dezembro de 1983, portadora do CPF N.º 005.469.110-99, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Clenir Lino Borges, em tratamento de saúde, até 30 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/774/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. DEBORA BITENCOURT, nascida em 29 de maio de 1973, portadora do CPF N.º 909.342.029-15, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 19/02/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/775/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. SOLANGE TEIXEIRA, nascida em 31 de outubro de 1963, portadora do CPF N.º 533.062.017-87, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria de

Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/776/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/330/18, de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARLENE HERNANI ELIAS, nascida em 30 de maio de 1959, portadora do CPF N.º 693.743.689-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por mais 60 dias, no período de 09/04/2018 a 07/05/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/777/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ELIANE DO AMARAL, nascida em 14 de maio de 1970, portadora do CPF Nº 669.852.509-04, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Claudiomir da Silva, em direção de unidade escolar, no período de 09/04/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/778/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Portaria Nº SF/224/18, de 16 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. BENTA TAVARES MOTTA RODRIGUES, nascida em 23 de novembro de 1980, portadora do CPF N.º 038.203.079-66, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 02/04/2018 a 14/12/2018.” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/740/18, de 06 de abril de 2018.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/779/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a Portaria Nº SF/526/18, de 07 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARIZA TEIXEIRA PIRES, nascida em 19 de junho de 1993, portadora do CPF N.º 083.810.459-24, para atuar como Professora, Disciplina de Educação Física, Habilitação, Nível III, em exercício nos Centros de Educação Infantil Reino Encantado, Procópio Lima, Tempo Feliz e Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Elizandra Borges Fernandes, e transitória,

no período de 15/02/2018 a 14/12/2018.” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/741/18, de 06 de abril de 2018.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/780/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a Portaria Nº SF/749/18, de 06 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº GP/579/15, que admitiu em caráter temporário a Sra. MARIA DALMIRA ESCARAVACO, nascida em 10 de abril de 1956, portadora do CPF N.º 621.318.829-68, para atuar como Professora, Habilitação Nível III, Disciplina de Arte, em exercício no Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação, Cantinho do Sorriso, Aventura de Criança e Criança Feliz, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga vinculada de Milca Sipriano Moraes Biehl, professor redistribuído em outra unidade escolar, até 02/04/2018.” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/781/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. EDINAMAR VIANA FERREIRA, brasileira, casada, nascida em 02 de setembro de 1975, portadora do CPF N.º 050.500.889-09, RG N.º 5.111.354-6, para atuar como Agente de Serviços Gerais na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/782/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º

do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. GREICE SILVA SOUZA, nascida em 21 de novembro de 1988, portadora do CPF N.º 021.666.37-94, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 13/04/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/783/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. LUANA HORACIO DE MEDEIROS, nascida em 04 de agosto de 1982, portadora do CPF Nº 004.792.579-57, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Ieda Maria Elias, em usufruto de licença prêmio e férias, no período de 11/04/2018 a 09/07/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/784/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário o Sr. ROBSON CECHINEL, nascido em 02 de março de 1970, portador do CPF N.º 685.440.229-87, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Amarildo Felício, no período de 09/04/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de abril de 2018.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos